

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

Número 834

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 18.816, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Pensão à FLAVIA GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES – esposa do ex servidor JOSÉ ROQUE MOTTA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Benefício de Pensão, a contar de trinta de janeiro de dois mil e vinte e um (**30.01.2021**), à FLAVIA GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES – esposa, beneficiária do ex-servidor inativo inválido a contar de 17.07.2013, **José Roque Motta Rodrigues**, falecido em 30.01.2021, Secretário de Escola, classe A, nível 5, Matrícula nº 1167, Regime Estatutário. Benefício composto pelo valor da última remuneração de R\$ 266,97 (duzentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) complementado até o valor do salário mínimo, sendo o valor integral e mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), correspondente a cem por cento (100%) da remuneração, de natureza vitalícia tendo como forma de correção: Valor Real e, em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, DOU de 31.12.2003; Artigo 27, inciso I, e Artigo 30 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeado pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30.01.2021.

**SÃO BORJA**, 18 de Fevereiro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin**  
Vice Prefeito  
no exercício do cargo de Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:

Registre-se e publique-se.

19/02/2021

**Reinaldo Menezes Garcia**  
*Chefe de Gabinete*

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

Número 834

DECRETO Nº 18.815, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara inservíveis os bens móveis, do Município de São Borja, conforme especifica, e dá outras providências.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os princípios administrativos basilares, previstos no artigo 37, da Constituição Federal, que orientam as atividades públicas administrativas, a moralidade, a impessoalidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência;

Considerando o Relatório de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis Inservíveis, do Município de São Borja, elaborado pela Comissão criada e nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.781, de 8 de janeiro de 2021;

Considerando que, por sua natureza, tempo de uso, estado de conservação, não atendimento do binômio custo-benefício e interesse público, os bens móveis, relacionados nos Anexos I e II deste Decreto, são prescindíveis ao Poder Executivo Municipal;

Considerando que os valores, alcançados com a alienação de bens passíveis de transferência de propriedade, serão aplicados no aparelhamento da Administração, na consecução da qualidade e da eficiência na prestação dos serviços públicos;

Considerando o inciso XXIII, do artigo 50, da Lei Orgânica, que fundamenta a alienação de bens que integram o patrimônio do Município de São Borja;

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal os bens móveis, do Município de São Borja, relacionados nos Anexos I e II deste Decreto e indicados no Relatório de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, elaborado pela Comissão criada e nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.781, de 8 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I – inservível: o bem ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável;

II – baixa: procedimento de exclusão de bens do acervo patrimonial do poder público.

§ 1º. Os bens inservíveis serão alienados na modalidade e processo de licitação, previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º. Em se tratando de bens cuja alienação resta inconveniente ou impossível, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada.

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

**Número 834**

Art. 3º. Compete ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Documentos, da Secretaria Municipal de Administração, proceder à baixa dos bens móveis, relacionados nos Anexos I e II deste Decreto, do inventário do Município de São Borja, para efeito de balanço patrimonial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de fevereiro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja,**  
**no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 19/02/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

Número 834

## ANEXO I

### Bens Móveis Inservíveis ao Município (veículos)

Item	Tombamento	Descrição do Bem
1	40511	Veículo <i>Hatch</i> , marca GM, modelo Spin 1.8 L MT LT, ano 2014, placas IVG 3168, cor branca, combustível flex, 5 passageiros, chassi nº 9BGJB75Z0EB244381, RENAVAM nº 00993299733.
2	22.821	Veículo Sedan, marca Ford, modelo Fusion V6, ano 2010, placas IQS 8994, cor prata, 5 passageiros, chassi nº 3FAHP0CS7AR299534, RENAVAM Nº 2005736858.
3	09.493	Veículo <i>Hatch</i> , marca Volkswagen, modelo Gol, ano/modelo 2001/02, placas IKL 0491, cor branca, combustível gasolina, chassi nº 9BWCA05Y82T066991, RENAVAM nº 773341781.
4	26.430	Veículo Camionete, marca GM, modelo S-10 Advanced D-carroceria aberta/cabine dupla, ano 2010, placas IRG 5647, cor branca, combustível gasolina, chassi nº 9BG138GF0BC422513, RENAVAM nº 255256892.
5	05.536	Veículo tipo Cavalinho Mecânico, marca Scania, modelo L 111 S, ano 1977, placas DIF 1832, cor vermelha, combustível diesel, chassi nº 3202266, RENAVAM nº 402620267.
6	02823	Veículo tipo caminhão caçamba basculante, marca Mercedes Benz, modelo LS 1113-Truck, ano 1981, placas IIU 8578, cor vermelha, combustível diesel, chassi nº 34403212538943, RENAVAM nº 579698947.
7	43.683	Veículo tipo Ambulância (ex-SAMU), marca Ducato MC 2.3 16v, ano/modelo 2010/11, placas IQW 0108, cor branca, combustível diesel, chassi nº 93W245G34B2053860, RENAVAM nº 214109119.
8	21.773	Veículo tipo Ambulância, marca Peugeot, modelo Boxer F350 LH 2.3 S, ano/modelo 2009/10, placas IQN 0839, cor branca banquise, chassi nº 936ZCXMNCA2048506, RENAVAM nº 193824663.
9	20.784	Veículo <i>Hatch</i> , marca Fiat, modelo Uno Mille Economy, ano 2008, placas IPF 0989, cor branca, combustível flex, chassi nº 9BD15822A96178344, RENAVAM nº 986891657.
10	xxx	Veículo <i>Hatch</i> , marca Volkswagen, modelo Gol 1.6, ano/modelo 1999/2000, placas IJG 8716, cor branca, combustível gasolina, chassi nº 9BWZZZ377YP043144, RENAVAM nº 729036499.
11	12.146	Veículo <i>Hatch</i> , marca Volkswagen, modelo Gol Trend, ano/modelo

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

Número 834

		2002/03, placas IKX 4969, cor branca, combustível gasolina, chassi nº9BWCA05X33T015410, RENAVAM nº 793281512.
12	18.183	Veículo Ambulância, marca Fiat, modelo Doblo 1.8 TH, ano/modelo 2006, placas INE 0831, cor branca, combustível flex, chassi nº 9BD22315562009941, RENAVAM nº 887378200.
13	36.750	Veículo utilitário, marca GM, modelo Montana, ano/modelo 2003/2004, placas ILL 0908, cor cinza, combustível flex, chassi nº 9BGXF80004C133558, RENAVAM nº 00813625629.
14	44.178	Veículo Sedan, marca GM, modelo Classic LS, ano/modelo 2016, placas IXK 2061, cor preto, combustível flex, chassi nº 8AGSU1920GR159698, RENAVAM nº 1095272630.
15	06.964	Veículo <i>Hatch</i> , marca Volkswagen, modelo Parati, ano 1988, placas IDW 1591, cor branca, combustível gasolina, chassi nº 9BWZZZ30ZJP214921.
16	41.199	Veículo <i>Hatch</i> , marca Fiat, modelo Palio Weekend Treking 1.6, ano 2104, placas IVO 5789, cor branco banchisa, combustível flex, chassi nº 9BD373154E5060940, RENAVAM nº 01007952412.
17	26.340	Veículo <i>Hatch</i> , marca Fiat, modelo Uno Mille Economy, ano/modelo 2010/11, placas IRC 9418, cor branco banchisa, combustível flex, chassi nº 9BD15822AB6507415, RENAVAM nº 233558373.
18	18.152	Veículo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo TH, ano 2006, placas INC 4570, cor branca, combustível gasolina, chassi nº 9BD22315562009459, RENAVAM nº 884143120.
19	00-02834	Pá carregadeira, marca Clark Michigan, modelo 55-articulada, ano 1981, cor amarela.
20	19.329	Motoniveladora, marca Case, modelo 845 B, ano 2007, peso 13.535 kg, largura da lâmina 3.650 cm, chassi nº N7AF03422.
21	xxx	Veículo Suv, marca GM, modelo Captiva Sport, ano 2011, placas ISC 7805, cor prata, combustível gasolina, chassi nº 3GNFL7EY3B9653496, RENAVAM nº 337747415.
22	07.328	Retroescavadeira, marca JCB, modelo 214 4X4 Turbo, ano 1998, chassi nº SLP214TCTCVE0466808.
23	4.089	Trator de esteira, marca Allis Chalmers, modelo HD11- série B, ano 1986, motor Scania aspirado 111 operando.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

Número 834

## ANEXO II

### Bens Móveis Inservíveis ao Município (desuso, descarte)

Item	Qtd	Descrição do Bem
1	02	Capotas de fibra.
2	06	Cadeiras de consultório odontológico.
3	xxx	Pedras em granito para ornamento de obras.
4	xxx	Monitores de informática – Sucatas.
5	xxx	Televisores tubo – Sucatas.
5	02	Geradores 60hz – Sucatas.
6	02	Geradores 60hz – Sucatas.
7	01	Geradores 60hz – Sucata.
8	01	Rolo compactador com motor não acoplado – 60hz.
9	xxx	Tonéis usados para diesel – volume aproximado 9.000 litros
10	xxx	Sucatas diversas – peso estimado 10.000kg

### DECRETO Nº 18.817, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Pensão à SANTO ADELAR COGO DE SOUZA – esposo e à EDUARDO COGO DE SOUZA – filho da ex servidora CACIA SILENE COGO DE SOUZA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Benefício de Pensão, a contar de seis de fevereiro de dois mil e vinte e um (**06.02.2021**), à SANTO ADELAR COGO DE SOUZA – esposo (vitalícia) e à EDUARDO COGO DE SOUZA – filho (temporária), beneficiários da ex-servidora CACIA SILENE COGO DE SOUZA, falecida em 06.02.2021, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0276, Regime Estatutário. Benefício composto pelo valor integral e mensal de R\$ 4.494,57 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a cem por cento



# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

Número 834

(100%) da remuneração, a ser rateado em duas (02) partes, sendo 50% do benefício, no valor de R\$ 2.247,28 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) à Santo Adelar Cogo de Souza e 50% do benefício no valor de R\$ 2.247,28 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) à Eduardo Cogo de Souza, tendo como forma de correção: Valor Real e, em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003; Artigo 27, inciso I e Artigo 30 e 31 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeado pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06.02.2021

SÃO BORJA, 18 de fevereiro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin**  
Vice Prefeito  
no exercício do cargo de Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:

Registre-se e publique-se.

19/02/2021

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

## **DECRETO Nº 18.818, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Concede Pensão à SANTO ADELAR COGO DE SOUZA – esposo e à EDUARDO COGO DE SOUZA – filho da ex servidora CACIA SILENE COGO DE SOUZA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Benefício de Pensão, a contar de seis de fevereiro de dois mil e vinte e um (**06.02.2021**), à SANTO ADELAR COGO DE SOUZA – esposo (vitalícia) e à EDUARDO COGO DE SOUZA – filho (temporária), beneficiários da ex-

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

Número 834

servidora CACIA SILENE COGO DE SOUZA, falecida em 06.02.2021, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0525, Regime Estatutário. Benefício composto pelo valor integral e mensal de R\$ 3.962,29 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), correspondente a cem por cento (100%) da remuneração, a ser rateado em duas (02) partes, sendo 50% do benefício, no valor de R\$ 1.981,14 (um mil novecentos e oitenta e um reais e catorze centavos) à Santo Adelar Cogo de Souza e 50% do benefício no valor de R\$ 1.981,14 (um mil novecentos e oitenta e um reais e catorze centavos) à Eduardo Cogo de Souza, tendo como forma de correção: Valor Real e, em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003; Artigo 27, inciso I e Artigo 30 e 31 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeado pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06.02.2021

**SÃO BORJA**, 18 de fevereiro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin**  
Vice Prefeito  
no exercício do cargo de Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:

Registre-se e publique-se.

19/02/2021

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

---

DECRETO Nº 18.823, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara luto oficial em virtude do falecimento de  
Telmo de Lima Freitas, na data de 18 de  
fevereiro de 2021.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e



# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

Número 834

Considerando o falecimento do cantor e compositor Telmo de Lima Freitas, ocorrido na data de 18 de fevereiro de 2021, autor de músicas memoráveis e celebradas do cancionero gaúcho, como a música Esquilador;

Considerando a profunda e excepcional influência na cultura estadual, sua representatividade na música tradicionalista gaúcha;

Considerando que o artista nasceu no Município de São Borja, desde menino apresentando um talento incomensurável para a música;

## **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de São Borja, pelo período de 3 (três) dias, a contar desta data, em virtude do falecimento de Telmo de Lima Freitas, ocorrido em 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de fevereiro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito, no exercício  
do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 19/02/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

---